Prefeitura Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.093/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuseu um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à GONÇALO BENTO DE MACEDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à GONÇALO BENTO DE MACEDO, na Avenida Caiapós Quadra 28 Lote nº 22, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20; pelo lado esquerdo com a Rua José Bandeira; Fazendo frente para a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal